

São Carlos, 30 de setembro de 2025

Assunto: **Solicitação de aditamento de valores e prazo do Termo de Colaboração nº 44/23**

Excelentíssima secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar aditamento de **valor global** de R\$ 834.987,81 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.201.027,81 (um milhão, duzentos e um mil, vinte e sete reais e oitenta e um centavos), e **prazo**, de 31/12/2025 para 31/12/2026, conforme quadro abaixo:

Recurso Municipal	R\$ 319.000,00
Recurso Estadual	R\$ 47.040,00
TOTAL ADITAMENTO	R\$ 366.040,00

Solicitamos também readequação de valores das despesas especificadas no Plano de Aplicação do termo citado acima. Os itens alterados/incluídos são:

RECURSO MUNICIPAL		
Item	De	Para
Serviços de cópia e reprodução de documentos	R\$ 1.576,10	R\$ 2.376,10
Outras despesas com locomoção - Vale transporte (Educandos)	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
Serviços de energia elétrica	R\$ 7.440,00	R\$ 14.640,00
Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 12.443,88	R\$ 20.843,88
Material educativo e esportivo	R\$ 38.500,00	R\$ 42.100,00
Gêneros alimentícios	R\$ 9.500,00	R\$ 14.217,80
Material de expediente	R\$ 8.500,00	R\$ 11.500,00
Outros materiais de consumo - Embalagens	R\$ 2.050,00	R\$ 3.050,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00
Gás Cozinha (recarga)	R\$ 5.280,00	R\$ 8.220,00
Material Descartável	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Material para manutenção de bens móveis	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Material de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Outros materiais de consumo - Produtos alimentícios para as oficinas de gastronomia e confeitaria.	R\$ 17.499,75	R\$ 30.999,75
Pessoal e Encargos	R\$ 550.004,65	R\$ 817.096,85
TOTAL	R\$ 657.944,38	R\$ 976.944,38

RECURSO ESTADUAL		
Item	De	Para
Pessoal e Encargos	R\$ 136.180,00	R\$ 183.220,00
TOTAL	R\$ 136.180,00	R\$ 183.220,00

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
JOSE ADAO RODRIGUES DA SILVA
Data: 06/10/2025 14:49:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pe. José Adão Rodrigues da Silva
Diretor presidente
Salesianos São Carlos

Plano de Trabalho ADITAMENTO

(X)Termo de colaboração N° do instrumento: 44/23

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Organização da Sociedade Civil

Nome: SALESIANOS SÃO CARLOS		CNPJ: 59.620.468/0001-21	
Endereço: R. Pe. Teixeira, nº. 3649 - Vila Nery			
Cidade: São Carlos	UF: SP	CEP: 13569-180	Telefone: (16) 2107-3300
Conta Corrente (Recurso municipal) 2.646-8		Banco Banco do Brasil	Agência 3.062-7
Conta Corrente (Recurso estadual) 2.998-X		Banco Banco do Brasil	Agência 3.062-7
E-mail: salesianos@salesianosscc.org.br			

1.2 - Representante Legal

Nome do Representante Legal: Pe. José Adão Rodrigues da Silva			
RG: 17.389.255-3 SSP/SP		CPF: 328.266.999-20	
Endereço: R. Pe. Teixeira, nº. 3649 - Vila Nery			
Cidade: São Carlos	UF: SP	CEP: 13569-180	Telefone: (16) 2107-3300
E-mail: administracao@salesianosscc.org.br			

1.3 - Responsável Técnico pelo projeto

Nome: Regina H. Granja de Medeiros			
CPF: 145.566.128-70		RG: 17.388.789-2	
Endereço: Rua Bruno Giongo, nº 3516 - Vila Derige			
Cidade: São Carlos	UF: SP	CEP: 13.569-231	Telefone: (16) 2107-3326
E-mail: scfv.sede-domluciano@salesianosscc.org.br			
Formação profissional: Bacharel em Ciências Sociais e Dra. em Sociologia Política		Função na OSC: Coordenadora S.C.F.V.	

2 - Apresentação e Histórico da OSC

Os Salesianos são uma instituição de tradição secular e mundial fundada em 1859 por João Melchior Bosco na periferia de Turim, na Itália, em meio a Revolução Industrial incipiente, com o intuito de combater a vulnerabilidade social dos adolescentes e jovens migrantes do campo para a cidade, através de uma formação integral, oferecia-se abrigo, alimentação, formação humana, formação para os valores evangélicos, formação técnica profissional, atividades lúdicas e habilidades sociais.

Após 164 anos, os Salesianos estão presentes em 136 países do mundo com obras sociais, escolas de ensino fundamental e médio, ensino técnico, universidades, missões indígenas, abrigos para refugiados entre tantos outros trabalhos enredados com a nossa prática educativa fundamentada na razão, na religião e na amorevolezza (reciprocidade).

No **Brasil** presentes desde 1883 os Salesianos se fazem presente em quase todo território nacional. Especificamente na atuação social os Salesianos se organizam através da REDE SALESIANA BRASIL DE AÇÃO SOCIAL que segundo o último censo de 2022 conta com 102 presenças em todo território nacional beneficiando através do seu trabalho crianças, adolescentes, jovens e famílias.

Em **São Carlos**, atuando através da instituição “Salesianos São Carlos”, presente desde 1978, colaboramos com a rede de proteção colocando em prática os compromissos fundamentais da ação social salesiana em rede no Brasil, beneficiando **878 crianças, adolescentes e jovens, 672 famílias, envolvendo 58 colaboradores e voluntários.** **Dados do Relatório Social - 2024.**

O Salesianos São Carlos é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter beneficente, educacional e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos. Foi declarada utilidade pública federal pelo decreto nº87.122, utilidade pública estadual pela lei nº3.110 e utilidade pública municipal pela lei nº4.671, estando registrado no Conselho Nacional de Assistência Social pelo processo nº78.641/53. Tem por finalidade a assistência social como atividade preponderante, por meio da garantia e defesa de direitos da criança, do adolescente e do jovem; no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além de operar na concessão de benefícios.

Desenvolvemos o Programa Vida Melhor - PROVIM, com projetos que complementam as ações da escola e projetos de fortalecimento das relações familiares e com a comunidade desde o ano de 1992; executamos o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade desde 1999; CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo com início em 2018; no final do ano de 2022 ampliamos nossos atendimentos para o distrito de Santa Eudóxia.

Missão - Educar crianças, adolescentes e jovens, fundamentado no Sistema Preventivo de educação agregando valor na construção do conhecimento e na formação do indivíduo.

Valores da organização: ***Respeito*** - Aos direitos humanos, ambientais, diversidade de ideias, crenças e pessoas; ***Ambiente Educativo*** - Vivência do Sistema Preventivo de Dom Bosco; ***Trabalho em Rede*** - Valorização do trabalho de todos que se empenham em defesa da vida e da dignidade humana para atender pessoas em situação de vulnerabilidade; ***Ética*** - Compromisso com os valores autenticamente humanos e transparência de atitudes na construção da cidadania; ***Solidariedade*** - Atuação pautada na fraternidade e no compromisso com as urgências da realidade e ***Competência*** - Capacidade responsável de exercer significativamente a missão, com criatividade empreendedora, dinâmica e participativa.

Como forma de garantir a efetivação do trabalho, a Entidade tem se comprometido com toda a rede de atendimento à infância e a juventude, tanto na execução de programas diretos com crianças, adolescentes e jovens, como pelo apoio e participação na mobilização social local, regional, nacional e internacional.

É significativo ressaltar que o Salesianos São Carlos não poupa esforços para manter a qualidade das ações realizadas e tem como premissa a formação continuada de seus educadores.

Como reconhecimento pelos resultados obtidos já conquistou não apenas prêmios como o “BEM EFICIENTE” (nas quatro edições em que participou), mas também prestígio nacional e internacional. Devido ao citado reconhecimento tem sido possível agregar recursos e estrutura aos projetos desenvolvidos, por meio do estabelecimento de parcerias com órgãos públicos Municipais, Estadual e Federal (Prefeitura Municipal de São Carlos, e com empresas privadas (Instituto EPTV, SENAC e SESC – Programa Mesa Brasil), bem como conta com o apoio de universidades, como a USP, UFSCar e UNICEP. No Salesianos **São Carlos**, atuamos em TRÊS unidades. Unidade I - SEDE - Vila Nery e Unidade II - Dom Luciano Mendes de Almeida, situada no bairro São Carlos VIII, Unidade III - Santa Eudóxia.

3 - Descrição do Projeto

Título do Projeto	Início	Término
“Participação, convivência e cidadania”	01/01/2024	31/12/2026

Identificação do Objeto - Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na esfera do Município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e realizado por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço de proteção social básica, foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº. 01/2013, sendo ofertado de forma complementar e articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, a fim de promover e garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O serviço indicado, visa o enfrentamento do risco e da vulnerabilidade social com ênfase na dimensão relacional, no fortalecimento dos vínculos familiares e a participação na vida pública da comunidade.

Público Alvo (1) - Até 540 vagas para crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Número de atendidos	Capacidade de atendimento
471	540 vagas

Público Alvo (2) - Até 30 vagas para jovens de 18 a 29 anos

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Número de atendidos

31

Capacidade de atendimento

Até 30 vagas

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

O Salesianos São Carlos vem buscando, ao longo de sua história, dar respostas e colaborar junto a efetivação das políticas públicas propostas pelo município e de responsabilidade de execução do poder público ou governo municipal, entre elas as políticas de Assistência Social e de Educação. Constitui-se como espaço de convivência a crianças, adolescentes e jovens, munícipes de São Carlos.

Sobretudo em territórios de concentração de vulnerabilidades e com insuficiente oferta de serviços da rede pública, que apresenta uma significativa quantidade de famílias vivenciando situações de alta vulnerabilidade e estas se colocam como demandas da assistência social e de outras políticas públicas, reforçando, assim, a necessidade de ações em conjunto entre as secretarias municipais principalmente - de Governo, Assistência Social, Educação, Habitação, Emprego e Renda e Segurança Pública, entre outras para seu enfrentamento.

O atendimento a ser realizado oferecerá atividades socioeducativas planejadas em percursos, baseadas nas necessidades, interesses e motivações das crianças, adolescente e jovens, contribuindo para a construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Ainda, este serviço realizará trabalho social com crianças, adolescente e jovens e suas famílias, articulando-se com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, estabelecendo parcerias e possibilitando que o usuário tenha orientações pertinentes à sua necessidade e acompanhamento. Nesse sentido, o trabalho sistemático desenvolvido é na orientação e na formação humana e social dos indivíduos, respeitando suas potencialidades e capacidades.

Promovemos a educação social e atuamos com abordagem preventiva, práticas da Pedagogia Salesiana, como meio para o desenvolvimento integral da pessoa que objetivam superar/reduzir a exposição aos diferentes fatores de risco da dignidade humana. Bem como sob a perspectiva e prerrogativa da proteção social que deve ser garantida através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as normativas do SUAS, sendo que a pedagogia salesiana tem seus princípios consonantes e prevê atuação que contribui para o alcance dos objetivos do SUAS.

A pedagogia salesiana, é constituída de três pressupostos interdependentes que são: Preventividade, Educação Social e o Sistema Preventivo de Dom Bosco e Direitos Humanos. A concretização destes, tem como horizonte atingir a promoção e a proteção dos direitos humanos a partir de uma educação preventiva, que vislumbre as necessidades e possibilidades de desenvolvimento integral da criança e do adolescente buscando minimizar os

riscos sociais e aumentar os fatores de proteção destes, com vistas a promover a dignidade humana. Ao mesmo tempo, assumindo como agenda, compromissos que entendemos ser fundamentais enquanto caminho para se alcançar estes objetivos, da qual partem as articulações do trabalho em rede e desdobram-se as atividades realizadas pelas salesianas e salesianos em todo o território brasileiro.

Compromissos fundamentais

1. Promoção dos Direitos Humanos das crianças, dos adolescentes e dos jovens - Assegurar o respeito e a efetivação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), das leis que dele emanam e a daquelas que o complementam, com a afirmação de que só assim conseguiremos a construção e a manutenção de uma sociedade justa, pacífica, solidária e com oportunidades iguais para todos.
2. Gestão social e atuação em rede - Buscar um novo paradigma de gestão orientada para o desenvolvimento social, dirigido às pessoas afirmando a articulação e a integração de indivíduos e organizações em redes (do estado, do mercado e da sociedade), para a efetividade das políticas públicas.
3. Fortalecimento da família - Zelar pela família, referência no processo de formação pessoal e comunitária. Caminho próspero para organizar e construir uma sociedade harmoniosa e formada por pessoas de bem.
4. Ação socioeducativa de resultados - Educar crianças, adolescentes e jovens como caminho para a convivência no respeito, na tolerância e na superação de todo estigma que imprime no jovem a identidade de causador da violência presente na sociedade.
5. Construção de competência das novas gerações para a vida - Promover o desenvolvimento individual e social das novas gerações, apoiando seu envolvimento proativo no cotidiano pessoal, na comunidade e na vida cívica do país. Compromisso de fomentar a construção e o amadurecimento e competências para a vida (emocionais, intelectuais, profissionais, espirituais, entre outras).
6. Cooperação para o desenvolvimento com enfoque social - Promover a sinergia entre pessoas e organizações públicas, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada para animar os processos de desenvolvimento social.

Modelo de referência para a identidade da ação social salesiana em rede



A consolidação destes pressupostos requer parcerias entre o Poder Público e o Salesianos São Carlos. Mediante o exposto, apresentamos a proposta contida neste plano de trabalho para executar SCFV em parceria com a Prefeitura do Município de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Cidadania e de Assistência Social, por meio da Modalidade de Instrumento Jurídico - Termo de Colaboração para dispensa de

chamamento e consecução de finalidade de interesse público e recíproco, proposta pela Administração Pública com Transferência de Recursos Financeiros para realizar ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS 109/2009, para a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 18 a 29 anos articulado com a rede de proteção social do município, na perspectiva da intersetorialidade, respondendo assim as necessidades da população.

Prazo de execução da Parceria: Plano de Trabalho “Participação, Convivência e Cidadania” - **para execução do dia 01/01/2026 a 31/12/2026.**

MOTIVO: Aditamento de vigência para o ano de 2026, considerando o valor de R\$ 366.040,00 (mesmo valor pactuado para 2025).

Valor da parceria - R\$ 366.040,00

Municipal: R\$ 319.000,00

Estadual; R\$ 47.040,00

Bibliografia

BRASIL. Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.

BRASIL, Caderno Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Edição Revista e Atualizada, 2022; Ministério da Cidadania.

Compromissos Fundamentais da Rede Salesiana Brasil - Volume 4, 1a. Impressão - Brasília: Rede Salesiana Brasil. Fascículo 3: Fortalecimento da família. 74 série: Documentos de referência da ação social salesiana em rede no Brasil, 2020.

Rede Salesiana Brasil. Caderno de Identidade Organizacional da Rede Salesiana Brasil de Ação Social. Série Documentos de Referência da Ação Social Salesiana em Rede no Brasil. Brasília, 2015 e 2017.

SÃO CARLOS, Prefeitura Municipal de São Carlos. Termo de Referência Nº 02 (2022) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4 - Objetivos

4.1 - Objetivo Geral

- Complementar o trabalho social com a família, realizado nos CRAS, com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiência e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4.2 - Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultados Esperados	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	- Envolver as famílias no processo através de atendimentos individuais e em grupo, acolhendo, intervindo e fazendo possíveis encaminhamentos das suas demandas apresentadas. - Garantir que as famílias atendidas sejam encaminhadas para realização de inscrição e/ou atualização no Cadastro Único.	- Inclusão prioritária no SCFV de 85% dos usuários das famílias encaminhadas pelo CRAS e Conselho tutelar. - 50% das famílias atendidas foram incluídas no Cadastro Único, mediante perfil.	- Relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades desenvolvidas.
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.	- Participação efetiva dos adolescentes nas atividades propostas na oficina de culinária. - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	- Fortalecer os vínculos nas relações de afetividade e solidariedade dos usuários em todos os espaços de convivência que frequentam.	- 75% das crianças, adolescentes e jovens participam nas atividades propostas.	- Lista nominal de inscritos no serviço, com data de nascimento.

3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	- Despertar nas crianças, adolescentes e jovens, habilidades artísticas e esportivas. - Criar hábitos para uma cultura educativa sobre o exercício constante de sua cidadania.	- 65% das crianças, adolescentes e jovens participam nas atividades propostas.	
4. Propiciar ao jovem formação cidadã e vivências para o alcance de sua autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos para construção de novos projetos de vida.	- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os	- Contribuir na formação dos adolescentes e jovens para que tenham autonomia e condições de protagonizar a própria história.	- 70% dos adolescentes e jovens com autonomia e protagonizando a própria história.	- Número de famílias inscritas no CADÚnico.

	jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.			
5. Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social de crianças, adolescentes e jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens que conhecem as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.	- Crianças, adolescentes e jovens com autonomia e com condições de protagonizar a própria história. - Ampliar o conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade do seu entorno e do mundo contemporâneo.	- 75% das crianças, adolescentes e jovens se sintam pertencentes em todo e qualquer espaço público que frequentem. - 50% de participação das crianças, adolescentes e jovens nas ações comunitárias nos territórios.	- Manutenção do Plano de Trabalho atualizado.
	- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social.	- Adolescentes e jovens tenham adquirido conhecimento para o mundo do	- 75% dos jovens com conhecimento básico sobre o	

6. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	- Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Participação efetiva dos jovens nas atividades propostas na oficina de confeitaria.	trabalho a partir das oficinas propostas.	mundo do trabalho.	- Registros fotográficos e documentais das atividades realizadas no serviço, inclusive ações de avaliação do serviço junto aos usuários e famílias.
7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes.	- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	- Garantir que todas as crianças e adolescentes estejam matriculadas no sistema educacional.	- 100% das crianças e adolescentes estejam inseridos e sendo frequentes no sistema educacional.	
8. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos	- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social.	- Adolescentes e jovens retomando o seu direito à vida escolar.	- 60% dos jovens estejam estudando e ou terminado o ensino médio.	

jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso.	- Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens que conhecem as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.	- Adolescentes e jovens estimulados a procurarem contínua formação (cursos técnicos e graduação).	- 30% dos jovens estejam fazendo cursos técnicos e graduação.	- Outros instrumentais de registro das informações sobre as famílias e sobre oferta do serviço que se fizerem necessários.
---	---	--	--	---

5. Atividades Propostas

OBJEATIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1- Atendimento Individual (contatos telefônicos ou WhatsApp institucional; atendimentos no espaço da instituição de escuta qualificada e orientações).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	2 - Atendimento coletivo (em grupo familiar; visitas domiciliares).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	3 - Encontros de famílias.		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			
	4 - Encaminhamento para Rede Socioassistencial; Políticas Básicas e SGDCA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5 - Avaliação das famílias ao do Serviço ofertado pela Instituição.						X						X						X											X						

SALESIANOS SÃO CARLOS - Rua Padre Teixeira, 3649 - Vila Nery - São Carlos SP / CNPJ.: 59.020.468/0001-21 - Inscr. Est. 637.103.528.119
Fins Filantrópicos Resolução No 029 de 04/03/1997 / Utilidade Pública Estadual - Lei 3.110 de 26/11/1981 - Municipal lei 4.671 de 30/05/1983
Registro CEBAS: 078.641/53 Contato: Tel.: (16) 2107-3307 E-mail.: salesianos@salesianossc.org.br - www.salesianossc.org.br

[illegible]

Processo/Ano: 35359/2023 Pagina : 784 Incluído por: GUSTAVO FANTIM DAVID DE AGUIAR
2.10.2.2.3-SECAO DE GESTAO DE PARCIAS COM A SOCIEDADE CIVIL Arquivo: S.C.F.V.- PLANO DE TRABALHO 2026. Salesianos assinado (2).pdf

Processo/Ano: 35359/2023 **Página : 785** **Incluído por: GUSTAVO FANTIM DAVID DE AGUIAR**
2.10.2.2.3-SECAO DE GESTAO DE PARCIAS COM A SOCIEDADE CIVIL Arquivo: S.C.F.V. - PLANO DE TRABALHO 2026. Salesianos assinado (2).pdf

Fontes
BRASIL. Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.
BRASIL, Caderno Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Edição Revista e Atualizada, 2022; Ministério da Cidadania.

6. Metodologia

Metodologia Salesiana - Processo Educativo da Rede Salesiana Brasil - A RSB - Rede Salesiana Brasil de Ação Social tem sistematizada metodologia para ser utilizada por seus educadores e através do Ciclo para Abordagem e Ação Educativa e Socioeducativa, apresenta as atitudes pedagógicas dos educadores, salesianos e leigos no atendimento e abordagens dos destinatários das ações desenvolvidas: crianças, adolescentes, jovens e famílias. Este Ciclo contempla sete passos que o educador salesiano deve utilizar em todas as suas intervenções educativas e socioeducativas com os destinatários dos projetos desenvolvidos.

Ciclo Metodológico



I - Observar e Aproximar-se: Observar, aproximar-se e avizinhar-se, sendo aberto e cordial, pronto a dar o primeiro passo e a acolher com bondade, respeito e paciência.

II - Escutar: Trata-se da pedagogia da escuta, sendo a primeira atitude requerida para entrar em contato com os educandos, possibilitando uma caminhada em comum.

III - Intervir: A intervenção acontece por meio de proposta educativa que ajude aos educandos em suas necessidades mais vitais, considerando que em todo educando há um ponto acessível ao bem. É preciso que o educador descubra esse ponto acessível para fazer as intervenções necessárias.

IV - Propor: Estimular nos educandos o desejo de crescer e amadurecer. Ter sentido e projeto de vida.

V - Experienciar: Gerar nos educandos a sensação de casa que acolhe, oferecendo um ambiente rico de confiança e familiaridade, onde todos cuidam de todos, onde os educandos são ouvidos e entendidos.

VI - Discernir: Ajudar o educando a planejar e avaliar as situações da vida com sensatez, clareza e bom senso, percebendo a diferença entre o certo e errado.

VII - Comprometer e Partilhar: Comprometer-se requer responsabilidade da parte de quem se propõe a fazer algo. Partilhar amizade, conhecimentos, experiências, alegria, tristeza, sempre revelando um toque de ternura e de atenção para com o outro, respeitando-se suas vidas e cultura.

Ciclo Metodológico Salesiano e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

A partir dos sete passos do Ciclo Metodológico descrito acima que embasaremos nossa prática socioeducativa na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Como dissemos a acima, o Serviço deve ser “realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas a crianças adolescentes e jovens, de acordo com seu ciclo de vida. Na atual proposta, os Salesianos São Carlos atenderão dois grupos diferentes no que diz respeito ao ciclo de vida. São estes: **crianças e adolescente de 06 a 15 anos;** e, **jovens de 18 a 29 anos.** Assim, os princípios norteadores do SCFV permanecem o mesmo para o s dois ciclos, mas se diferenciando apenas no que é específico em cada ciclo de vida.

Por ser uma forma de intervenção social planejada e propícia a criar situações desafiadores, de novas experiências e de construção e reconstrução de suas histórias afim de significar ou ressignificar suas vivências no sentido de fortalecimento individual e social, basicamente, o SCFV será oferecido por meio de **percursos socioeducativos** que devem ser ainda norteados por **Três Eixos Básicos.** São eles:

1 - Eixo Convivência Social - é o principal: traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. Nesse eixo devemos trabalhar o desenvolvimento de ações como a capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2 - Eixo Direito de Ser - tem por objetivo promover experiências que potencializem a vivência dos ciclos etários em toda a sua pluralidade. Trabalhar o direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

3 - Eixo Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, políticas públicas, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

Referente as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes. Serão atendidos em (18) grupos de 15 a 30 participantes, cada grupo terá 3 horas de atividades semanais planejadas, considerando os eixos norteadores do serviço de convivência e baseadas nas necessidades, interesses e motivações destes.

Esses três eixos e os diversos conteúdos advindos destes e que são pertinentes aos conteúdos necessários do SCFV deverão ser planejados por meio de um diverso leque de metodologias ativas como: criação de

combinados coletivos; roda de conversa; atividades lúdicas; oficinas de teatro; sessão de teatro; oficinas de arte; oficinas de dança; contação de histórias; oficina de produção de textos; oficinas de desenhos; sessão de cinema como mote para temas relevantes abordados; gincanas desportivas e culturais; dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura lazer e cívicos; oficinas de música; oficinas de escultura e pintura; oficinas de educação ambiental, oficinas de inclusão digital e oficinas de culinária.

Referente a oficina de culinária realizada com os adolescentes de 12 a 15 anos - “Compartilhando Sabores”

Esta oficina se coloca como uma ação para fomentar, fortalecer e qualificar as experiências e vivências dos grupos de adolescentes, e tem como objetivos ampliar trocas sociais e culturais entre os adolescentes; criar situações desafiadoras para que os adolescentes se sintam estimulados à construção e reconstrução de vivências individuais, coletivas e promover a alimentação saudável. Para isto, o Compartilhando Sabores tem como estratégia metodológica a organização de momentos culinários, chamados de oficinas culinárias concretizados em percursos socioeducativos, com o tempo de três horas semanais. Tais vivências e experiências pretende auxiliar na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos e afetivos, no desenvolvimento do convívio e relacionamento social entre os adolescentes no sentido de reforçarem a identidade individual e coletiva e o sentimento de pertença, na valorização da cultura local em vista ao fortalecimento da autoestima, na construção da autonomia e da emancipação social.

A **culinária** foi escolhida como estratégia de ação porque vemos na cozinha e no ato de cozinhar um espaço e uma ação bastante apreciada pelos adolescentes. A cozinha extrapola os ambientes formais de salas e insere o grupo em um espaço mais propício para o convívio social, criação de relações afetivas, o fazer concreto do trabalho com as mãos, da organização do grupo e das tarefas, a organização do espaço, a importância da cooperação, do respeito

Também previmos uma série de atividades chamadas “*mão na massa*” expressão advindas da **Aprendizagem Criativa e Cultura Maker**. Estas atividades são sempre bem-vindas e fazem muito sentido no trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes. Elas incentivam a criação e o aprendizado prático e criativo utilizando ferramentas e tecnologias diversas. Nessas atividades crianças e adolescentes podem construir, experimentar e desenvolver projetos, promovendo criatividade, trabalho em equipe o desenvolvimento de habilidades práticas. É o caso da oficina do “Compartilhando Sabores” (que integrará um dos percursos do SCFV. Esta oficina leva adolescentes à cozinha para experimentar o preparo de alimentos básicos e saudáveis, estimulando a autonomia e a criatividade).

Nos apoiaremos também no uso de metodologias inspiradas na Educomunicação (abordagem que integra as áreas de Comunicação e Educação para construir processos de conhecimento de forma participativa e colaborativa utilizando diferentes meios de linguagem e comunicação) com o objetivo sedimentar o pensamento crítico de nossas crianças e adolescentes e principalmente sua inserção no mundo virtual por meio de ferramentas e técnica tais como a Gamificação e a Aprendizagem Criativa. Em um mundo de informações e também de desinformação, se faz extremamente necessário, pautar e trabalhar com nossos atendidos como utilizar o ambiente virtual – as redes sociais – de maneira saudável, segura e crítica.

A Gamificação entra neste projeto como e recurso para desenvolver maior interesse de crianças e adolescentes no aprendizado e nas propostas colaborativas de ação socioeducacional, estimulando a

persistência, construção da confiança a acessibilidade e a motivação pessoal. E, novamente, a Aprendizagem Criativa vem dar vazão iniciativas e criatividade muitas vezes deixadas de lado ao longo das aprendizagens, ela faz ressurgir elementos essenciais que conectam a pessoa e à sua capacidade de interferir de forma lúdica e consciente e responsável no mundo.

Na esteira dessas atividades também são trabalhadas os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS que visam erradicar a pobreza, a fome, garantir educação de qualidade, proteger o planeta de promover sociedades pacíficas e inclusivas, objetivos totalmente aliados aos eixos norteadores do SCFV.

É importante destacar que **as atividades referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** serão realizadas no espaço da instituição - sala do SCFV; salas coletivas; sala de artes; pátio; espaços verdes e playground; salas de jogos; quadras esportivas entre outras. Também serão utilizados espaços comunitários existentes nos territórios: espaço do CRAS; Salões de Igreja, etc.

Referente a Atividades desenvolvidas com a FAMÍLIA

Para além do trabalho socioeducativo feito diretamente com as crianças e adolescentes, a proposta da oferta do SCFV prevê ações complementares e fundamentais para o êxito da execução do Serviço.

As **Ações com a Família** que serão desenvolvidas ações a partir de demandas observadas no cotidiano com as crianças e adolescentes atendidos: primeiro, visando fortalecer os vínculos entre instituição, serviço, famílias, atendidos e comunidade; segundo contribuir para a compreensão de sua função protetiva.

Nos atendimentos e nos encontros de famílias, serão desenvolvidas atividades que possibilite reflexões sobre experiências adquiridas na sua própria dinâmica familiar, na comunidade local e outros espaços ao qual está inserida.

Estão previstas ainda no trabalho com a família: encontros com as famílias de formação, informação e de lazer; atendimentos individuais com crianças e adolescentes e/ou seus familiares para escuta; encaminhamentos para rede socioassistencial e para os Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras políticas públicas; criação de grupos de Whatsapp com pais e responsáveis para comunicação; visitas domiciliares.

Encaminhamentos e acompanhamentos junto aos órgãos da rede socioassistencial. Estão previstas ações articuladas com a Rede Socioassistencial para encaminhamentos e acompanhamento de demandas, estabelecendo relações de confiança entre serviços ofertados, instituição e famílias atendidas para caminhar juntos na efetivação da garantia dos direitos de todos, sobretudo de forma referenciada e conjunta ao CRAS do território de referência da residência das famílias.

- **Outras:** Ações comunitárias e de cidadania nos territórios; Ações de estímulo à participação em pré-conferências e conferências das políticas setoriais.

- **Técnicas:** Encaminhamento a SGDCA para que sejam efetivadas as matrículas de possíveis crianças e adolescente que estejam fora da escola; Encaminhamento a rede municipal e/ou estadual de educação para inserção ou reinserção das crianças e adolescentes que se encontram fora da escola; Ações de articulação com a rede municipal de educação visando a permanência na escola dos usuários do SCFV atendidos pela

instituição. Ações de articulação com a rede socioassistencial para atendimento das demandas identificadas com as famílias.

Referente as atividades desenvolvidas com os jovens. Serão atendidos em (02) grupos de 10 a 15 participantes, cada grupo terá 6 horas de atividades semanais planejadas.

Como dissemos acima também trabalharemos a partir dos três eixos norteadoras: convivência social; direito de ser e participação e, as **atividades** serão oferecidas por meio de percursos planejados e atividades socioeducativas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações destes jovens, em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida de modo a complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Assim estão previstas atividades como: oficinas de construção de projeto de vida e elaboração de currículo; visitas em espaços externos para a ampliação dos horizontes profissionais; encaminhamentos à rede educacional municipal e estadual, para inserção de dos jovens no sistema educacional; encaminhamento a programas escolares de ensino fundamental e médio para jovens que não possuem idade escolar; encaminhamento à diferentes instituições para cursos de capacitação e qualificação nas diferentes áreas da atividade econômica; encaminhamento para oportunidade no mercado de trabalho; acolhida e encaminhamento das demandas trazidas pelo jovem para o sistema de saúde básica e complementar; oficinas básicas de confeitaria.

Equipe técnica e recursos humanos: Para que todo esse trabalho possa se efetivar tem sido fundamental a constituição de uma equipe técnica com experiência profissional, em consonância com a política de assistência social e as normativas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Para a execução deste serviço estão previstos para esse Plano de Trabalho, os seguintes profissionais de nível superior: 01 Assistente Social, 01 Técnico - Coordenador Social, 01 orientador(a) social (1), 01 Educador(a) Social, 01 cozinheira, 01 auxiliar de escritório e 01 controlador de acesso.

OBS: A quantidade de recursos humanos é insuficiente, frente a quantidade de atendidos neste serviço e consequentemente as inúmeras demandas que surgem no cotidiano da ação com as crianças e adolescentes e no acompanhamento as famílias.

Nesse sentido os profissionais atuam de forma articulada, possibilitando diversidade de atendimentos e estratégias, que garantem a efetividade e a qualidade do serviço prestado. E ainda, tendo em vista o atendimento de expressivo número de famílias com vivência de complexas situações de vulnerabilidade social, além do grande volume de crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidas, faz-se necessário uma equipe técnica de suporte fortalecida, já que muitos são os desdobramentos e necessidades de atuação junto as famílias com vistas a proteção social. A integração dos serviços e das equipes dos serviços de Proteção Social é indispensável, sobretudo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Centro de Convivência.

7. Plano de aplicação

7.1. RECURSO MUNICIPAL

Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
1	Locação de Equipamentos	1	2.310,00	1	2.310,00
		1	12.000,00	1	12.000,00
2	Serviços de cópia e reprodução de documentos	1	776,10	1	776,10
		1	800,00	1	800,00
		1	400,00	2	800,00
7	Outras despesas com locomoção - Vale transporte	1	2.100,00	1	2.100,00
		1	2.100,00	1	2.100,00
11	Confecção de Uniformes/Aventais	1	1.800,00	1	1.800,00
16	Oficineiro	1	1.800,00	4	7.200,00
17	Manutenção e pequenos reparos/pintura	1	4.313,43	1	4.313,43
18	Extintores incêndio (Recarga)	1	2.500,00	1	2.500,00
TOTAL					36.699,53

Utilidade Pública (Concessionárias)

Estimativa Pública (Concessionárias)					
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
12	Serviços de energia elétrica	1	620,00	6	3.720,00
		1	620,00	6	3.720,00
		1	600,00	12	7.200,00
TOTAL					14.640,00

Material de Consumo

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
3	Material de limpeza e produtos de higienização	Diversos	420,00	10	4.200,00
		Diversos	686,99	6	4.121,94
		Diversos	686,99	6	4.121,94
		Diversos	700,00	12	8.400,00
4	Material educativo e esportivo	Diversos	1.450,00	10	14.500,00
		Diversos	2.000,00	6	12.000,00
		Diversos	2.000,00	6	12.000,00
		Diversos	300,00	12	3.600,00

5	Gêneros alimentícios	Diversos	350,00	10	3.500,00
		Diversos	500,00	6	3.000,00
		Diversos	500,00	6	3.000,00
		Diversos	471,78	10	4.717,80
6	Material de expediente	Diversos	500,00	5	2.500,00
		Diversos	500,00	6	3.000,00
		Diversos	500,00	6	3.000,00
		Diversos	500,00	6	3.000,00
8	Outros materiais de consumo - Embalagens	Diversos	550,00	1	550,00
		Diversos	500,00	2	1.000,00
		Diversos	500,00	1	500,00
		Diversos	500,00	2	1.000,00
9	Material de Áudio Visual	Diversos	1.000,00	1	1.000,00
13	Material de Copa e Cozinha	Diversos	1.200,00	1	1.200,00
		Diversos	600,00	1	600,00
		Diversos	500,00	2	1.000,00
14	Camisetas	Diversos	4.800,00	1	4.800,00
15	Gás Cozinha (recarga)	1	440,00	6	2.640,00
		1	440,00	6	2.640,00
		1	490,00	6	2.940,00
19	Material Descartável	Diversos	250,00	5	1.250,00
		Diversos	250,00	5	1.250,00
20	Mesa retangular para refeitório	25	699,99	1	17.499,75
21	Material para manutenção de bens móveis	Diversos	500,00	2	1.000,00
22	Material de processamento de dados	Diversos	350,00	4	1.400,00
23	Outros materiais de consumo - Produtos alimentícios para as oficinas de gastronomia e confeitaria.	Diversos	1.350,00	10	13.500,00
TOTAL					144.431,43

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (4º ao 10º meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (7meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	3.104,13	0,00	328,41	112,02	0,00	283,56	224,84	196,10	11,80	4.260,86	307,02	101,17	4.669,05	32.683,35
	Assistente Social	30h/sem.	2.950,33	0,00	303,73	84,88	0,00	267,12	224,84	196,10	11,80	4.038,80	289,21	95,30	4.423,31	30.963,17
	Educador(a) Social	44h/sem.	2.674,61	59,89	269,61	50,47	0,00	244,37	224,84	196,10	11,80	3.731,69	264,38	87,14	4.083,21	28.582,47
	Orientador(a) Social	44h/sem.	2.685,75	0,00	262,42	46,52	0,00	239,58	224,84	196,10	11,80	3.667,01	259,39	85,47	4.011,87	28.083,09
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.462,41	47,70	127,59	0,00	0,00	131,02	224,84	196,10	11,80	2.201,46	141,70	46,71	2.389,87	16.729,09
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	1.896,27	20,64	167,83	0,00	0,00	166,78	224,84	196,10	11,80	2.684,26	180,51	59,49	2.924,26	20.469,82
	Cozinheira(o)	44h/sem.	1.719,49	75,01	155,72	0,00	0,00	156,02	224,84	196,10	11,80	2.538,98	168,68	55,61	2.763,27	19.342,89
TOTAIS			16.492,99	203,24	1.615,31	293,89	0,00	1.488,45	1.573,88	1.372,70	82,60	23.123,06	1.610,89	530,89	25.264,84	176.853,88

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	17.138,87
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	4.048,47
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	198.041,22

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (1º, 11º e 12º meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transporte	FGTS	Vale Aliment.	Assistência Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (3meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	0,00	0,00	0,00	72,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,75	307,02	101,17	480,94	1.442,82
	Assistente Social	30h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,21	95,30	384,51	1.153,53
	Educador(a) Social	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,38	87,14	351,52	1.054,56
	Orientador(a) Social	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,39	85,47	344,86	1.034,58
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,70	46,71	188,41	565,23
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,51	59,49	240,00	720,00
	Cozinheira(o)	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,68	55,61	224,29	672,87
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	72,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,75	1.610,89	530,89	2.214,53	6.643,59

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	7.345,22
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	1.012,12
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	15.000,93

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 1, 11 e 12 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (2º e 3º meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	1.381,21	0,00	328,41	112,02	0,00	283,56	224,84	196,10	11,80	2.537,94	307,02	101,17	2.946,13	5.892,26
	Assistente Social	30h/sem.	1.239,14	0,00	303,73	84,88	0,00	267,12	224,84	196,10	11,80	2.327,61	289,21	95,30	2.712,12	5.424,24
	Educador(a) Social	44h/sem.	1.123,33	59,89	269,61	50,47	0,00	244,37	224,84	196,10	11,80	2.180,41	264,38	87,14	2.531,93	5.063,86
	Orientador(a) Social	44h/sem.	1.128,01	0,00	262,42	46,52	0,00	239,58	224,84	196,10	11,80	2.109,27	259,39	85,47	2.454,13	4.908,26
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	614,21	47,70	127,59	0,00	0,00	131,02	224,84	196,10	11,80	1.353,26	141,70	46,71	1.541,67	3.083,34
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	796,43	20,64	167,83	0,00	0,00	166,78	224,84	196,10	11,80	1.584,42	180,51	59,49	1.824,42	3.648,84
	Cozinheira(o)	44h/sem.	722,19	75,01	155,72	0,00	0,00	156,02	224,84	196,10	11,80	1.541,68	168,68	55,61	1.765,97	3.531,94
TOTAIS			7.004,52	203,24	1.615,31	293,89	0,00	1.488,45	1.573,88	1.372,70	82,60	13.634,59	1.610,89	530,89	15.776,37	31.552,74

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	4.896,82
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	0,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	36.449,56

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 2 e 3 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (13º ao 18º meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (6meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	3.241,96	37,22	349,90	129,93	0,00	300,72	236,00	205,91	11,33	4.512,97	325,47	107,26	4.945,70	29.674,20
	Assistente Social	30h/sem.	3.081,01	35,06	323,73	101,14	205,00	283,28	236,00	205,91	11,33	4.482,46	306,59	101,04	4.890,09	29.340,54
	Educador(a) Social	44h/sem.	2.803,62	62,89	283,70	57,10	0,00	256,58	236,00	205,91	11,33	3.917,13	277,60	91,49	4.286,22	25.717,32
	Orientador(a) Social	44h/sem.	2.811,55	31,44	279,92	52,95	0,00	254,07	236,00	205,91	11,33	3.883,17	274,98	90,62	4.248,77	25.492,62
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.536,60	50,11	133,65	0,00	205,00	137,63	236,00	205,91	11,33	2.516,23	148,85	49,06	2.714,14	16.284,84
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	1.836,72	39,98	162,33	0,00	205,00	163,12	236,00	205,91	11,33	2.860,39	176,48	58,17	3.095,04	18.570,24
	Cozinheira(o)	44h/sem.	1.805,85	78,76	163,12	0,00	0,00	163,82	236,00	205,91	11,33	2.664,79	177,11	58,39	2.900,29	17.401,74
TOTALIS			17.117,31	335,46	1.696,35	341,12	615,00	1.559,22	1.652,00	1.441,37	79,31	24.837,14	1.687,08	556,03	27.080,25	162.481,50

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	5.776,56
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	168.258,06

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 13, 14, 15, 16, 17 E 18 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (19º ao 22º meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (4meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	3.422,25	39,64	379,29	162,17	0,00	320,27	252,00	202,82	11,33	4.789,77	346,63	114,23	5.250,63	21.002,52
	Assistente Social	30h/sem.	3.250,90	37,34	351,35	131,52	262,50	301,69	252,00	202,82	11,33	4.801,45	326,52	107,61	5.235,58	20.942,32
	Educador(a) Social	44h/sem.	2.955,47	66,98	308,71	84,62	0,00	273,26	252,00	202,82	11,33	4.155,19	295,64	97,44	4.548,27	18.193,08
	Orientador(a) Social	44h/sem.	2.963,91	33,49	304,70	80,20	0,00	270,58	252,00	202,82	11,33	4.119,03	292,85	96,51	4.508,39	18.033,56
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.635,10	53,36	143,72	0,00	262,50	146,57	252,00	202,82	11,33	2.707,40	158,52	52,25	2.918,17	11.672,68
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	1.954,73	42,58	174,26	0,00	262,50	173,73	252,00	202,82	11,33	3.073,95	187,95	61,95	3.323,85	13.295,40
	Cozinheira(o)	44h/sem.	1.921,86	83,88	175,09	0,00	0,00	174,47	252,00	202,82	11,33	2.821,45	188,62	62,18	3.072,25	12.289,00
TOTALIS			18.104,22	357,27	1.837,12	458,51	787,50	1.660,57	1.764,00	1.419,74	79,31	26.468,24	1.796,73	592,17	28.857,14	115.428,56
Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários															4.101,36	
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO															119.529,92	

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 19, 20, 21 e 22 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (23º e 24º meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	45,35	11,33	308,68	346,63	114,23	769,54	1.539,08
	Assistente Social	30h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00	252,00	45,35	11,33	571,18	326,52	107,61	1.005,31	2.010,62
	Educador(a) Social	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	45,35	11,33	308,68	295,64	97,44	701,76	1.403,52
	Orientador(a) Social	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	45,35	11,33	308,68	292,85	96,51	698,04	1.396,08
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00	252,00	45,35	11,33	571,18	158,52	52,25	781,95	1.563,90
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	0,00	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00	252,00	45,35	11,33	571,18	187,95	61,95	821,08	1.642,16
	Cozinheira(o)	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	45,33	11,33	308,66	188,62	62,18	559,46	1.118,92
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	787,50	0,00	1.764,00	317,43	79,31	2.948,24	1.796,73	592,17	5.337,14	10.674,28
Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários																2.050,68
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO																12.724,96

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 23 e 24 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (25º ao 34º meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário Base	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (10meses)
10	1 - Coordenador (a)	30h/sem.	3.915,32	3.403,55	39,15	367,95	143,82	0,00	335,83	256,00	212,97	10,74	4.770,01	0,00	0,00	4.770,01	47.700,10
	2 - Assistente Social	30h/sem.	3.442,31	3.050,93	34,42	310,62	80,76	262,50	297,61	256,00	212,97	10,74	4.516,55	0,00	0,00	4.516,55	45.165,50
	3 - Educador(a) Social	44h/sem.	3.307,93	2.934,09	99,24	302,27	71,57	0,00	292,04	256,00	212,97	10,74	4.178,92	0,00	0,00	4.178,92	41.789,20
	4 - Orientador(a) Social	44h/sem.	3.307,93	2.959,09	0,00	290,36	58,48	0,00	284,10	256,00	212,97	10,74	4.071,74	0,00	0,00	4.071,74	40.717,40
	5 - Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.757,10	1.621,73	0,00	135,37	0,00	262,50	160,04	256,00	212,97	10,74	2.659,35	0,00	0,00	2.659,35	26.593,50
	6 - Controlador(a) de Acesso	12x36h	2.103,00	1.932,71	42,06	170,29	0,00	157,50	191,07	256,00	212,97	10,74	2.973,34	0,00	0,00	2.973,34	29.733,40
	7 - Cozinheira(o)	44h/sem.	2.071,36	1.898,39	103,57	172,97	0,00	0,00	193,46	256,00	212,97	10,74	2.848,10	0,00	0,00	2.848,10	28.481,00
TOTAIS			19.904,95	17.800,49	318,44	1.749,83	354,63	682,50	1.754,15	1.792,00	1.490,79	75,18	26.018,01	0,00	0,00	26.018,01	260.180,10
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO																260.180,10	

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RELAÇÃO NOMINAL DE COLABORADORES NA PÁGINA 41

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (35° ao 36° meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário Base	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13° salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
10	1 - Coordenador (a)	30h/sem.	4.111,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	212,97	10,78	493,75	0,00	0,00	493,75	987,50
	2 - Assistente Social	30h/sem.	3.614,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	212,97	10,78	493,75	0,00	0,00	493,75	987,50
	3 - Educador(a) Social	44h/sem.	3.473,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	212,97	10,74	493,71	0,00	0,00	493,71	987,42
	4 - Orientador(a) Social	44h/sem.	3.473,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	212,97	10,74	493,71	0,00	0,00	493,71	987,42
	5 - Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.844,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	212,97	10,74	493,71	0,00	0,00	493,71	987,42
	6 - Controlador(a) de Acesso	12x36h	2.208,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	212,97	10,74	493,71	0,00	0,00	493,71	987,42
	7 - Cozinheira(o)	44h/sem.	2.174,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	212,97	10,74	493,71	0,00	0,00	493,71	987,42
TOTAIS			20.900,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.490,79	75,26	3.456,05	0,00	0,00	3.456,05	6.912,10

TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO 6.912,10

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 35 e 36 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RECURSOS MUNICIPAIS SOMENTE) - RELAÇÃO NOMINAL DE COLABORADORES NA PÁGINA 41

7.2. RECURSO ESTADUAL

Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
7	Outras despesas com locomoção - Vale transporte (Educandos)	1	1.640,00	1	1.640,00
TOTAL					1.640,00

Material de Consumo

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
4	Material educativo e esportivo	Diversos	1.450,00	1	1.450,00
5	Gêneros alimentícios	Diversos	350,00	1	350,00
6	Material de expediente	Diversos	500,00	1	500,00
9	Material de Áudio Visual	Diversos	1.000,00	1	1.000,00
TOTAL					3.300,00

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (1º, 11º e 12º Meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (3meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	3.104,13	0,00	328,41	39,27	0,00	283,56	224,84	196,10	11,80	4.188,11	0,00	0,00	4.188,11	12.564,33
	Assistente Social	30h/sem.	2.950,33	0,00	303,73	84,88	0,00	267,12	224,84	196,10	11,80	4.038,80	0,00	0,00	4.038,80	12.116,40
	Educador(a) Social	44h/sem.	2.674,61	59,89	269,61	50,47	0,00	244,37	224,84	196,10	11,80	3.731,69	0,00	0,00	3.731,69	11.195,07
	Orientador(a) Social	44h/sem.	2.685,75	0,00	262,42	46,52	0,00	239,58	224,84	196,10	11,80	3.667,01	0,00	0,00	3.667,01	11.001,03
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.462,41	47,70	127,59	0,00	0,00	131,02	224,84	196,10	11,80	2.201,46	0,00	0,00	2.201,46	6.604,38
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	1.896,27	20,64	167,83	0,00	0,00	166,78	224,84	196,10	11,80	2.684,26	0,00	0,00	2.684,26	8.052,78
	Cozinheira(o)	44h/sem.	1.719,49	75,01	155,72	0,00	0,00	156,02	224,84	196,10	11,80	2.538,98	0,00	0,00	2.538,98	7.616,94
TOTAIS			16.492,99	203,24	1.615,31	221,14	0,00	1.488,45	1.573,88	1.372,70	82,60	23.050,31	0,00	0,00	23.050,31	69.150,93

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	0,01
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	1.012,12
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	70.163,06

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 1, 11 e 12 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (2º e 3º Meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	1.722,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,93	0,00	0,00	1.722,93	3.445,86
	Assistente Social	30h/sem.	1.711,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,19	0,00	0,00	1.711,19	3.422,38
	Educador(a) Social	44h/sem.	1.551,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,27	0,00	0,00	1.551,27	3.102,54
	Orientador(a) Social	44h/sem.	1.557,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,74	0,00	0,00	1.557,74	3.115,48
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	848,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,20	0,00	0,00	848,20	1.696,40
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	1.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,84	0,00	0,00	1.099,84	2.199,68
	Cozinheira(o)	44h/sem.	997,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,30	0,00	0,00	997,30	1.994,60
TOTALS			9.488,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.488,47	0,00	0,00	9.488,47	18.976,94

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	0,00
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	0,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	18.976,94

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 2 e 3 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (23º e 24º Meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
10	Coordenador (a)	30h/sem.	3.422,25	39,64	379,29	162,17	0,00	320,27	0,00	157,47	0,00	4.481,09	0,00	0,00	4.481,09	8.962,18
	Assistente Social	30h/sem.	3.250,90	37,34	351,35	131,52	0,00	301,69	0,00	157,47	0,00	4.230,27	0,00	0,00	4.230,27	8.460,54
	Educador(a) Social	44h/sem.	2.955,47	66,98	308,71	84,62	0,00	273,26	0,00	157,47	0,00	3.846,51	0,00	0,00	3.846,51	7.693,02
	Orientador(a) Social	44h/sem.	2.963,91	33,49	304,70	80,20	0,00	270,58	0,00	157,47	0,00	3.810,35	0,00	0,00	3.810,35	7.620,70
	Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.635,10	53,36	143,72	0,00	0,00	146,57	0,00	157,47	0,00	2.136,22	0,00	0,00	2.136,22	4.272,44
	Controlador(a) de Acesso	12x36h	1.954,73	42,58	174,26	0,00	0,00	173,73	0,00	157,47	0,00	2.502,77	0,00	0,00	2.502,77	5.005,54
	Cozinheira(o)	44h/sem.	1.921,86	83,88	175,09	0,00	0,00	174,47	0,00	157,49	0,00	2.512,79	0,00	0,00	2.512,79	5.025,58
TOTAIS			18.104,23	357,27	1.837,12	458,51	0,00	1.660,57	0,00	1.102,31	0,00	23.520,00	0,00	0,00	23.520,00	47.040,00

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	0,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	47.040,00

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 23 e 24 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (35° e 36° Meses)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário Base	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13° salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
10	1 - Coordenador (a)	30h/sem.	4.111,09	3.548,78	41,11	391,67	170,63	0,00	332,18	0,00	0,00	0,00	4.484,37	0,00	0,00	4.484,37	8.968,74
	2 - Assistente Social	30h/sem.	3.614,43	3.179,24	36,14	331,48	103,70	262,50	292,05	0,00	0,00	0,00	4.205,11	0,00	0,00	4.205,11	8.410,22
	3 - Educador(a) Social	44h/sem.	3.473,33	3.056,55	104,20	322,71	94,06	0,00	286,20	0,00	0,00	0,00	3.863,72	0,00	0,00	3.863,72	7.727,44
	4 - Orientador(a) Social	44h/sem.	3.473,33	3.082,81	0,00	310,21	80,31	0,00	277,87	0,00	0,00	0,00	3.751,20	0,00	0,00	3.751,20	7.502,40
	5 - Auxiliar de Escritório	44h/sem.	1.844,96	1.701,68	0,00	143,28	0,00	262,50	147,60	0,00	0,00	0,00	2.255,06	0,00	0,00	2.255,06	4.510,12
	6 - Controlador(a) de Acesso	12x36h	2.208,15	2.028,21	44,16	179,94	0,00	61,67	180,19	0,00	0,00	0,00	2.494,17	0,00	0,00	2.494,17	4.988,34
	7 - Cozinheira(o)	44h/sem.	2.174,93	1.992,17	108,75	182,76	0,00	0,00	182,69	0,00	0,00	0,00	2.466,37	0,00	0,00	2.466,37	4.932,74
TOTAIS			20.900,22	18.589,44	334,36	1.862,05	448,70	586,67	1.698,78	0,00	0,00	0,00	23.520,00	0,00	0,00	23.520,00	47.040,00

TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO 47.040,00

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 35 E 36 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RECURSOS ESTADUAIS SOMENTE) - RELAÇÃO NOMINAL DE COLABORADORES NA PÁGINA 41

Relação Nominal dos colaboradores		
nº	Cargo/função	nome do colaborador
1	Coordenador (a)	Regina Helena Granja
2	Assistente Social	Dara Cristina da Silva
3	Educador(a) Social	Rutheane Cristina de Mattos Vas Lino
4	Orientador(a) Social	Amanda Cristina Murgu do Prado Mattos
5	Auxiliar de Escritório	A CONTRATAR
6	Controlador(a) de Acesso	Matheus Felipe Camargo
7	Cozinheira(o)	Aparecida Dalva de Fátima Rodrigues

Observação: A função de Auxiliar de Escritório atualmente (2025) é ocupada pela colaboradora Samara Aparecida de Oliveira Sousa, porém ela será realocada para a função de Auxiliar Administrativo em 2026, que está compreendida em outro termo.

8 - Cronograma de desembolso

8.1. RECURSO MUNICIPAL

Item	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	-	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	2.100,00
4	-	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	7.250,00
5	-	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.750,00
6	-	-	500,00	-	500,00	-	1.000,00
8	-	-	550,00	-	-	-	550,00
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
10	4.590,19	11.220,26	25.229,30	27.713,25	27.713,25	27.713,25	124.179,50
TOTAL	4.590,19	13.440,26	28.499,30	29.933,25	30.433,25	29.933,25	136.829,50

Item	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
1	-	-	2.310,00	-	-	-	2.310,00
2	776,10	-	-	-	-	-	776,10
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	-	2.100,00
4	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	-	7.250,00
5	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	-	1.750,00
6	500,00	-	500,00	-	500,00	-	1.500,00
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
10	28.725,36	28.725,37	28.725,37	28.725,37	4.590,19	5.820,55	125.312,21
TOTAL	32.221,46	30.945,37	33.755,37	30.945,37	7.310,19	5.820,55	140.998,31

Item	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
11	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
12	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.720,00
3	686,99	686,99	686,99	686,99	686,99	686,99	4.121,94
4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
5	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
6	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
8	-	500,00	-	-	500,00	-	1.000,00
9	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
13	1.200,00	-	-	-	-	-	1.200,00
14	4.800,00	-	-	-	-	-	4.800,00
15	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	2.640,00
10	28.043,01	28.043,01	28.043,01	28.043,01	28.043,01	28.043,01	168.258,06
TOTAL	41.590,00	33.290,00	32.790,00	32.790,00	33.290,00	32.790,00	206.540,00

Item	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24	TOTAL
1	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
2	-	-	-	800,00	-	-	800,00
7	-	2.100,00	-	-	-	-	2.100,00
11	-	-	-	-	-	-	-
16	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	-	7.200,00
17	-	4.313,43	-	-	-	-	4.313,43
18	-	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
12	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.720,00
3	686,99	686,99	686,99	686,99	686,99	686,99	4.121,94
4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
5	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
6	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
8	-	-	500,00	-	-	-	500,00
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	600,00	-	-	600,00
14	-	-	-	-	-	-	-
15	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	2.640,00
19	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	-	1.250,00
20	17.499,75	-	-	-	-	-	17.499,75
10	29.882,48	29.882,48	29.882,48	29.882,48	4.281,05	8.443,91	132.254,88
TOTAL	52.379,22	45.592,90	49.179,47	38.079,47	11.078,04	13.190,90	209.500,00

Item	Parcela 25	Parcela 26	Parcela 27	Parcela 28	Parcela 29	Parcela 30	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	400,00	-	-	-	400,00
7	-	-	-	-	-	2.100,00	2.100,00
11	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
12	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
3	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
4	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
5	-	471,78	471,78	471,78	471,78	471,78	2.358,90
6	-	500,00	-	500,00	-	500,00	1.500,00
8	-	500,00	-	-	-	-	500,00
9	-	-	-	-	-	-	-
13	500,00	-	-	-	-	-	500,00
14	-	-	-	-	-	-	-
15	490,00	-	490,00	-	490,00	-	1.470,00
19	250,00	-	250,00	-	250,00	-	750,00
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	500,00	-	-	500,00	-	1.000,00
22	350,00	-	-	350,00	-	-	700,00
23	-	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	6.750,00
10	26.018,01	26.018,01	26.018,01	26.018,01	26.018,01	26.018,01	156.108,06
TOTAL	29.208,01	30.939,79	30.579,79	30.289,79	30.679,79	32.039,79	183.736,96

Item	Parcela 31	Parcela 32	Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	400,00	-	-	400,00
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
12	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00

3	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
4	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
5	471,78	471,78	471,78	471,78	471,78	-	2.358,90
6	-	500,00	-	500,00	-	500,00	1.500,00
8	-	-	500,00	-	-	-	500,00
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	500,00	-	-	500,00
14	-	-	-	-	-	-	-
15	490,00	-	490,00	-	490,00	-	1.470,00
19	250,00	-	-	250,00	-	-	500,00
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
22	350,00	-	-	350,00	-	-	700,00
23	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	-	6.750,00
10	26.018,01	26.018,01	26.018,01	26.018,01	3.456,05	3.456,05	110.984,14
TOTAL	30.529,79	29.939,79	30.429,79	31.439,79	7.367,83	5.556,05	135.263,04

8.2. RECURSO ESTADUAL

Item	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	1.640,00	-	-	-	-	-	1.640,00
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-
4	1.450,00	-	-	-	-	-	1.450,00
5	350,00	-	-	-	-	-	350,00
6	500,00	-	-	-	-	-	500,00
8	-	-	-	-	-	-	-
9	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
10	23.123,06	16.492,99	2.483,95	-	-	-	42.100,00
TOTAL	28.063,06	16.492,99	2.483,95	-	-	-	47.040,00
Item	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	24.135,18	22.904,82	47.040,00
TOTAL	-	-	-	-	24.135,18	22.904,82	47.040,00

Item	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Item	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	25.601,43	21.438,57	47.040,00
TOTAL	-	-	-	-	25.601,43	21.438,57	47.040,00

Item	Parcela 25	Parcela 26	Parcela 27	Parcela 28	Parcela 29	Parcela 30	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-

20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Item	Parcela 31	Parcela 32	Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	TOTAL
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	23.520,00	23.520,00	47.040,00
TOTAL	-	-	-	-	23.520,00	23.520,00	47.040,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.201.027,81 (um milhão, duzentos e um mil, vinte e sete reais e oitenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recurso Municipal	R\$ 1.012.867,81 (um milhão, doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Recurso Estadual	R\$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais)

9. Instalações da OCS

9.1 - Recursos Humanos necessários para esta parceria

- 01 - Coordenadora;
- 01 - Assistente Social;
- 01 - Educador (a) Social;
- 01 - Orientadora Social;
- 01 - Auxiliar de escritório;
- 01 - Cozinheira;
- 01 - Controlador de acesso.

9.2 - Instalações Físicas: 02 - Salas de atividades coletivas; 02 - Sala de artes; 02 - Sala de coordenação; 01 - Sala de Serviço Social; 02 - Sala de atendimento; 01 - Sala multimídia; 04 - Salas administrativas; 10

- Banheiros femininos; 10 - Banheiros masculinos; 02 - Cozinha; 02 - Despensa; 02 - Refeitório; 02 - Playground; 01 - Conjunto poliesportivo; 02 - Pátio; 02 - Área gramada e arborizada; 01 - Campo de futebol, 03 pórtilcos.

9.3 - Equipamentos: 02 - Câmara fria/refrigerador; 01 - Geladeira; 02 - Freezer; 02 - Fogão industrial com forno acoplado; 06 - Arquivos de aço; 03 - Aparelho de telefone; 02 - celular institucional; 02 - Micro-ondas; 23 - Computadores; 03 - Impressora multifuncional; 03 - Televisores; 03 - Aparelho de DVD; 03 - Pista para alimento quente; 19 - Ventiladores; 03 - Notebook; 02 - Data show/projetor; 08 - Caixa de som; 01 - Máquina de lavar roupa e 01 tanquinho de lavar roupa.

9.4 - Mobiliários: 16 - Armários de ferro; 02 - Armário de madeira; 09 - Armários abertos de ferro; 10 - Escrivaninha; 25 - Mesas com bancos acoplados para refeições; 400 - Cadeiras; 24 - Mesas para atividades coletivas.

10. Declaração

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a instituição apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 30 de setembro de 2025.

**José Adão
Rodrigues da
Silva**
Pe. José Adão Rodrigues da Silva
Diretor da Obra Social
Salesianos São Carlos

Assinado de forma
digital por José Adão
Rodrigues da Silva
Dados: 2025.10.15
10:13:03 -03'00'

11. Aprovação pela Secretaria Municipal

Aprovado



Documento assinado digitalmente
GISELE SANTUCCI
Data: 16/10/2025 10:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data

Gisele Santucci
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania